



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

OFÍCIO Nº 39 /2012/PROAD/Reitoria/ IF Goiano

Goiânia, 19 de outubro de 2012

À Senhora
Andréa Moreira
Preposta da Empresa VIVO S.A
Rua 136-C, Quadra F44, Lotes 11A e 35A, nº. 150, Setor Sul
74.093-280 – Goiânia - Goiás

Assunto: Cumprimento de Cláusula Contratual

Senhora Preposta,

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano firmou com essa Empresa de Telecomunicação contrato nº. 05/2010, no processo nº. 23216.000193/2010-59 onde depreende-se o que segue:

“Cláusula Terceira - Do Local e Forma da Prestação do Serviço

...

Parágrafo Único – Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido sua substituição”

2. Corroborar com o exposto que este Instituto Federal aderiu à Ata de Registro de Preços nº. 02/2010-SR/DPF/GO, publicado no Diário Oficial da União dia 10 maio de 2010 onde é assegurada a troca dos aparelhos e modems após vinte e quatro meses de uso, quando da efetivação de prorrogação contratual, devendo permanecer, no caso dos aparelhos, o mesmo número, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de trinta dias (item 7.3.24).

3. Ocorre que a contratada ficou-se inerte à obrigação contratual em tela.

4. Cumprir-nos aclarar que dia 14 de setembro do corrente ano foi celebrado Termo Aditivo de prorrogação da prestação de serviço.

5. Isto posto, esta Reitoria conta com a adequação da contratada às normas preestabelecidas enquanto aguarda o adimplemento.

Atenciosamente,

Claudeci Gonçalves



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E A EMPRESA VIVO S/A

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor Vicente Pereira de Almeida, portador do CPF nº 264.130.351-53, RG nº 1341119 SSP-GO, e a Empresa **Vivo S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 02.449.992/0089-04, com sede na Rua 136-C, Qd. F44, lotes área 11-A e 35-A, nº 150, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-280, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por Sr. **CLAÚDIO RIBEIRO DE JESUS**, portador do CPF nº 153.320.688-08, RG nº 24170334 SSP-SP, e Sr. **LUIZ HENRIQUE FERRI**, portador do CPF nº 637.864.001-72, RG nº 766.695 SSP/MS, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face da adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 02/2010 SR/DPF/GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada ampara-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA